

EDITAL 02/2012/PROEXTI

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS NA UFAM PAREC 2012 / 2º SEMESTRE

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os interessados a apresentarem propostas para o **Programa de Apoio à Realização de Cursos e Eventos na UFAM - PAREC**, para fins de realização das ações no período de agosto de 2012 a dezembro de 2012.

1. OBJETIVO

Apoiar a realização de **cursos e eventos** realizados pela Universidade Federal do Amazonas.

2. MODALIDADE DE AÇÕES DE EXTENSÃO PREVISTA NESTE EDITAL

1. **Cursos** – ação pedagógica, de caráter teórico e /ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.
2. **Eventos** – ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.
 - a. Congressos (3 a 7 dias)
 - b. Seminários (1 ou 2 dias)
 - c. Semanas de curso
 - d. Ciclo de debates
 - e. Exposição
 - f. Espetáculo
 - g. Evento esportivo
 - h. Festival
 - i. Outros

OBS. Ações com menos de 8 horas devem ser classificadas como “evento”

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

• Serão utilizados recursos da Universidade Federal do Amazonas. Em conformidade com a demanda das propostas, tais recursos serão alocados de acordo com os limites de disponibilidade financeira planejados pela UFAM.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1. PARA O PROPONENTE/COORDENADOR DA AÇÃO:

- Ser servidor docente vinculado ao quadro da UFAM;
- Ser servidor de nível superior concursado, com qualificação na área e estar desenvolvendo atividade na área do projeto;

- Ser professor substituto, visitante ou credenciado da UFAM, desde que apresente documentação comprobatória do vínculo com a Instituição pelo período de duração do projeto.
- Não estar inadimplente e/ou com pendências de natureza financeira ou técnica com a PROEXTI

4.2 PARA A INSCRIÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

- Ser inscrito *off line* (www.proexti.ufam.edu.br) no período definido neste Edital, com o correto preenchimento de todos os campos do formulário;
- Ser entregue no protocolo da PROEXTI, com uma cópia impressa e uma digital (cd)
- Ter mérito técnico, relevância social e viabilidade de execução;
- Em caso de reedição da ação, não estar inadimplente e/ou com pendências de natureza financeira ou técnica com a PROEXTI.

Nota: Para os eventos nos quais haja previsão de cobrança de inscrição é obrigatório o preenchimento da planilha orçamentária disponível no subitem 44.2 do formulário unificado de submissão das ações. Nestes casos, todo o recurso financeiro captado será gerenciado por Fundação de Apoio Conveniada (UNISOL).

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos aprovados neste Edital deverão ser executados no período estabelecido para cada chamada.

6. RECURSOS

De acordo com as possibilidades orçamentárias serão concedidos:

- a) Passagens nacionais (até 02 passagens áreas; até 04 passagens fluviais; 4 passagens terrestre)
- b) Pastas (200)
- c) Folder (200)
- d) Cartazes – formato A3 (50)
- e) Faixas – 4m x 0,80 cm (2)
- f) Banners – 0,09 x 1,20m (2)
- g) Certificados

7. CALENDÁRIO

DATA DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
AGOSTO A DEZEMBRO DE 2012	Até 15 de maio de 2012	Junho de 2012

Será o enquadramento das propostas é relativo a data de início do evento.

OBS. As ações inscritas fora do cronograma deste edital deverão ser submetidas como modalidade de “Custo Restrito” e serão apoiadas com certificados.

8. ANÁLISE E SELEÇÃO

• Os projetos para o edital PAREC inscritos serão submetidos à aprovação de Comitês de Extensão ou Consultores *Ad Hoc*. Em seguida tais projetos serão homologados pela Câmara de Extensão e Interiorização - CEI, conforme preconiza o Regimento da Ações de Extensão. Sendo que os PAREC (autosuficientes) que possuem cobrança de inscrição serão aprovados pela Câmara de Extensão e Interiorização - CEI

9. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados será divulgada na página eletrônica da PROEXTI disponível na Internet no endereço: <http://www.proexti.ufam.edu.br>

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido ao Pro Reitor de Extensão da UFAM no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O recurso, mediante requerimento, será dirigido à instância competente, à qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

11. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO EVENTO:

- a) Enviar à PROEXTI solicitação de recursos material referentes ao evento (aprovados para o projeto), **30 (trinta) dias** antes do seu início para a Capital e 40 (trinta) dias para o Interior;
- b) Solicitar autorização para a mudança de data do evento, com, no mínimo, **40 (quarenta) dias** de antecedência;
- c) Apresentar Relatório Final após **30 dias** do final do evento/curso
- d) Enviar a PROEXTI listagem com os participantes do evento/curso para emissão de certificados.

O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital implicará na impossibilidade do coordenador pleitear qualquer auxílio à PROEXTI

12. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

• O Relatório Final: deverão ser encaminhados à PROEXTI, contendo uma cópia impressa e outra digital (cd), **30 (trinta) dias** após o encerramento das atividades do projeto, através do formulário Relatório Final;

13. DOS CERTIFICADOS

- a) A expedição dos certificados dos membros da equipe organizadora está condicionada a aprovação do Relatório Final
- b) A expedição dos certificados dos participantes será efetivada **30 dias** após o recebimento na PROEXTI de CD contendo a listagem dos mesmos.

OBS. NÃO SERÃO EMITIDOS CERTIFICADOS DE NOMES COM ABREVIATURAS

14. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DA PROEXTI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSO E EVENTOS - PAREC



Conforme Resolução nº. 001/2007-CEI, todas as Ações de Extensão aprovadas pela CEI deverão ser obrigatoriamente inscritas, pelos coordenadores, nos eventos promovidos pela PROEXTI.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Interiorização – CEI.

Manaus, 20 de janeiro de 2012.

Luiz Frederico Mendes dos Reis Arruda
PRÓ-REITOR PARA EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO